GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.689/2020 DE, 16 DE NOVEMBRO DE 2.020

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.302.2111.1.969	**Remunerar Servidores para Enfrentamento Pandemia COVID - 19**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	540.000,00	1.021.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00	1.021.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	1.021.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**700.000,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita.

RECEITA			
Receita	**Especificação**	**Valor**	**Fonte/Recursos**

1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - MAC Estadual	700.000,00	1.021.0016 - MAC - Média Alta Complexidade

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 16 de novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C3A4FF47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/11/2020. Edição 2840
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/